



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

PATRÍCIO BICUDO VILAR

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA), a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida reavaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do **Presidente do Conselho de Administração Sr. Dr. Patrício Bicudo Vilar**, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto, antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUIÇÃO	PERÍODO DE EXERCÍCIO	EXPERIÊNCIA RELEVANTE	ÁREAS DE ATRIBUIÇÃO
Patrício Bicaudo Vilas	Standard Bank Angola	ANE		Comité de Capital Humano (Presidente), de crédito e de Auditoria (membro)



ii.ii. Experiência teórica

No quadro *infra* é apresentada a experiência teórica.

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO / FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Patrício Bicudo Vilar	Doutoramento em "Empresas Financas y Seguros"	Finanças e Seguros	Universidad de Extremadura
	Mestrado em Gestão/MBA, Especialidade de Finanças	Finanças	ISEG / Universidade Técnica de Lisboa
	Frequência do Programa de Doutoramento e Mestrado em Teoria Económica	Economia	Universidade Nova de Lisboa
	Licenciatura em Economia	Economia	Universidade Agostinho Neto

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração por Patrício Bicudo Vilar não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Patrício Bicudo Vilar satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração do Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

**FRANCISCO RAVARA CARY
ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."

I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA), a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dr. Francisco Ravara Cary, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do novo questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de reapreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

EMPRESA	ACTIVIDADE	FUNÇÃO/DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXERCÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Francisco Naveira Cary	Caixa Geral de Depósitos, SA	Administrador Executivo	2017/2024	Administração
	Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Cabo Verde)	Presidente (não executivo)	2020/2022	Administração
	Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil)	Presidente (não executivo)		Administração
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique)	Vogal (não executivo)	2017/2021	Administração
	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Vogal (não executivo)	2019/2020	Administração
	Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	Presidente (não Executivo)	2017/2019	Administração
	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Vogal (não executivo)	2018/2019	Administração
	Nove Banco, S.A. (Portugal)	Administrador Executivo	2015/2017	Administração
	Banco West, S.A. (Portugal)	Presidente (não executivo)	2015/2016	Administração
	Banque Espirito Santo et de la Vénétie, S.A. (França)	Vogal (não executivo)	2007/2016	Administração
	BESI Brasil, S.A.	Vogal (não executivo)	2002/2016	Administração
	Banco Espirito Santo de Investimento, S.A. (Portugal)	Administrador Executivo	1998/2015	Administração



ii.ii. Experiência teórica

No quadro *infra* é apresentada a experiência teórica.

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	AREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Francisco Ravara Cary	Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas	Gestão	Universidade Católica Portuguesa
	Master in Business and Administration (MBA)	Gestão	INSEAD (Fontainebleau, França)

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de Compliance do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração por Francisco Ravara Cary não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

iv. Disponibilidade

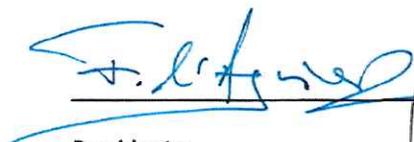
A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

III. CONCLUSÃO

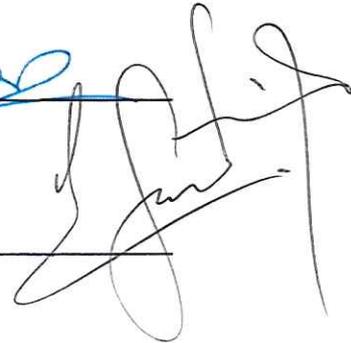
Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Francisco Ravara Cary satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

AMADEU DE JESUS CASTELHANO MAURÍCIO

ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dr. Amadeu de Jesus Castelhana Maurício, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do novo questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de reapreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUICAO	RESCONSABILIDADE	EXPERIENCIA LABORAL	APRESENTAÇÃO
Amadeu de Jesus Castelhano Mourido	Banco BIC	Membro do Conselho de Administração (Administrador não Executivo / Independente)	Desde 2014	Participação integrada no prestado serviços de Conselho de Administração



ii.ii. Experiência teórica

No quadro *infra* é apresentada a experiência teórica.

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Amadeu de Jesus Castelhana Maurício	Licenciatura em Economia	Economia	UAN – Faculdade de Economia
	Petroleum Management Program	Gestão - Sector dos Petróleos	EUA – Cambridge, Massachusetts
	Eximbank Training Program	Banca	EUA – Washington D.C.
	Trade and Finance	Finanças	EUA – Philadelphia Fidelity Bank
	Top Management Program	Gestão	Dun & Bradstreet International
	Management of Managers: Leadership, Change and Renewal	Gestão e Liderança	Edwin L. Cox School of Business Southern Methodist University
	BSA/AML/OFAC Risk Assessments	Gestão de Risco	EUA - Las Vegas, Nevada

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração por Amadeu de Jesus Castelhana Maurício não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

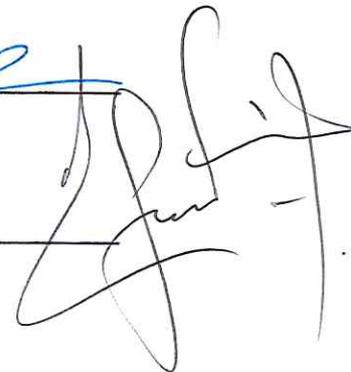
Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Amadeu de Jesus Castelhana Maurício satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Miguel Francisco Luís Manuel'.

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

MIGUEL FRANCISCO LUÍS MANUEL

ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do 3º Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Dr. Miguel Francisco Luís Manuel, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do novo questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de reapreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADES	EXPERIÊNCIA BANCÁRIA	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Miguel Francisco Luis Manuel	Banco Comercial do Huambo	Vogal Conselho Fiscal	5 anos	Conselho Fiscal
	BCGA	Vogal do Conselho de Administração	10 anos	Conselho de Administração
				Comissão de Controlo Interno
				Comissão de Gestão de Riscos
				Comissão de Auditoria e Controlo Interno
Comité de Auditoria e eControlo Interno				



ii.ii. Experiência teórica

No quadro *infra* é apresentada a experiência teórica.

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Miguel Francisco Luís Manuel	MSC E economia Industrial e da Regulação	Economia	Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa
	Licenciado em Economia	Economia	Faculdade de Economia e Gestão, Universidade Católica de Angola
	Risk Management for Corporate Leaders	Risk Management	Harvard Business School
	Strategic Capabilities for Emerging Business Leaders	Leadership	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Creating and Managing Strategic Alliances	Strategic Alliances	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Competing in the age of AI	Artificial Intelligence	Harvard Business School
	Negotiation Master Class	Negotiation	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Digital Transformation for Boards	Digital Transformation	IMD Executive Education
	Corporate Governance: Effectiveness & Accountability in the Boardroom	Corporate Governance	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Governança Corporativa para Bancos	Governança Corporativa	Academia BAI/FSVC e ABANC
	Programa Avançado para Administradores Não Executivos	Governança Corporativa	Instituto Português de Corporate Governance
	Gerenciamento de Projectos	Gestão de Projectos	Fundação Getúlio Vargas
	Os 3 pilares do Sucesso: Comunicar, Persuadir e Negociar	Negociação	Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa
	Diagnóstico Macroeconómico	Gestão Macroeconómica	FMI / Banco de Portugal

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de Compliance do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de 3º Vice-Presidente do Conselho de Administração por Miguel Francisco Luís Manuel não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Miguel Francisco Luís Manuel satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de 3º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

CONCEIÇÃO VAZ PEDRO

ADMINISTRADORA NÃO EXECUTIVA INDEPENDENTE

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação da Administradora Independente Sra. Dra. Conceição Vaz Pedro, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do novo questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de reapreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que a avaliada cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de a avaliada reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos

NOME	INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADES	DÁTILO EN LA ESPERANÇA	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Conceição Vaz Pedro	GreenBlue	Consultoria	N/A	Consultoria
	BYD, GEELY, SHOTRUCK e XCMG	Gestora	N/A	Gestão
	THE PLO LUMUMBA FOUNDATION	Vice-Presidente	N/A	Administração



ii.ii. Experiência teórica

No quadro *infra* é apresentada a experiência teórica.

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Conceição Vaz Pedro	Licenciatura em Relações Internacionais	Relações Internacionais	Universidade Luslada
	Pós-Graduação em Gestão e Administração Pública	Gestão e Administração Pública	Universidade Agostinho Neto
	Mestrado em Gestão e Administração Pública	Gestão e Administração Pública	Universidade Agostinho Neto
	MBA em Finanças e Negócios	Finanças e Negócios	Brasil

Face ao exposto, considera-se que a avaliada cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Administradora Independente por Conceição Vaz Pedro não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que a avaliada reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade da avaliada, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

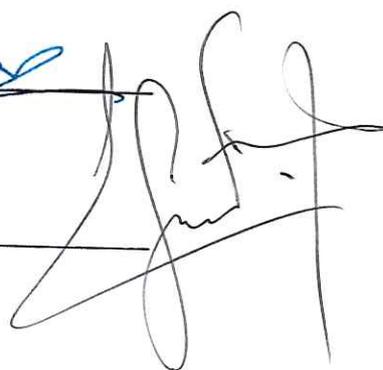
Da avaliação efectuada pode concluir-se que a avaliada reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação da avaliada, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que a Sra. Dra. Conceição Vaz Pedro satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Administradora Independente do Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

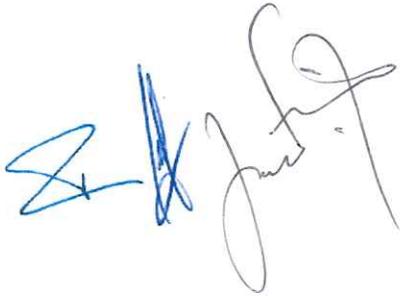
**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

MARTINHO TULUMBA MOSQUITO

ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do **Administrador Não Executivo Sr. Dr. Martinho Tulumba Mosquito**, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário e da apresentação do respectivo Curriculum Vitae.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO/ Cargo	Período de Exercício	ÁREA DE ATRIBUIÇÃO
Martinho Tulumba Mascuito	AERQIET Transporte Aéreo, S.A., Luanda	Administrador Não-Executivo	N/A	Administração
	NOCEBO, S.A. - Nova Companhia de Cervejas do Huambo, S.A., Huambo, Angola	Administrador Não-Executivo	N/A	Administração
	Rio Curunge Lodge - Resort, Luanda	Administrador Não-Executivo	N/A	Administração



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	TÍTULO DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Martinho Tulumba Mosquito	Licenciatura em Administração de Empresas (com Major em Finanças e Minor em Economia)	Finanças e Economia	Marymount University, Arlington, Virginia, USA
	Mestrado em Negócios Internacionais	Negócios Internacionais	Global Business School of Barcelona, Barcelona

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Administrador Não Executivo por Martinho Tulumba Mosquito não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Martinho Tulumba Mosquito satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Administrador Não Executivo.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025 - 2027**

AVALIAÇÃO 2025

**MARIA MANUELA MARTINS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida reavaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação para Presidente da Comissão Executiva Sra. Dra. Maria Manuela Martins Ferreira, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário e da apresentação do respectivo Curriculum Vitae.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que a avaliada cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de a avaliada reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADES	EXPERIÊNCIA BANCÁRIA
Maria Manuela Martins Ferreira	Caixa Geral de Depósitos, SA	Membro Executivo do Conselho de Administração	Desde 2021
	Banco Comercial do Atlântico, SA	PCA	Desde 2022
	Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Desde 2023
	Caixa Geral de Aposentações, I. P.	Vogal do Conselho Diretivo	Desde 2023
	Caixa-Banco de Investimento, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Desde 2024
	Caixa Geral de Depósitos, SA	Diretora Central Empresas	2017 - 2021
	Caixa Geral de Depósitos, SA	Diretora Central Retailho Norte	2012 - 2017



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Maria Manuela Martins Ferreira	Licenciatura em Economia	Economia	Universidade de Coimbra
	Pós-Graduação em Marketing	Marketing	Instituto Superior de Estudos Financeiros e Fiscais
	Curso Avançado de Gestão Bancária	Gestão Bancária	Instituto Superior de Gestão Bancária
	PADE – Programa de Alta Direção de Empresas	Direção de Empresas	AESE
	Risk Management in Banking	Gestão de Risco	INSEAD
	High Performance Boards, Strategic Management in Banking Programme	Direção de Empresas	IMD Business School
	8th Edition of the Corporate Governance: Leading Boards' Dynamics	Gestão Estratégica	INSEAD
	Strategic Leadership	Corporate Governance	Nova SBE
	Programa Avançado em Inteligência Artificial para Administradores	Liderança Estratégica	ISEG and Columbia Business School
			Inteligência Artificial

Face ao exposto, considera-se que a avaliada cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Presidente da Comissão Executiva por Maria Manuela Martins Ferreira não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que a avaliada reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade da avaliada, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

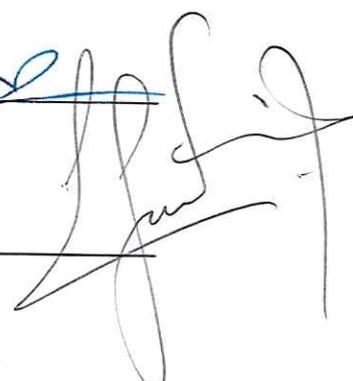
Da avaliação efectuada pode concluir-se que a avaliada reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação da avaliada, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que a Sra. Dra. Maria Manuela Martins Ferreira satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Presidente da Comissão Executiva.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

FRANCISCO MANUEL DOS REIS LUÍS OLIVEIRA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do **Vice-Presidente da Comissão Executiva Sr. Dr. Francisco Manuel dos Reis Luís Oliveira da Silva**, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário e da apresentação do respectivo Curriculum Vitae.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

Nome	Emprego	Função	Período de Exercício	Local de Exercício
FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Membro do Conselho de Administração	1998-2004	Comércio
	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Membro do Conselho Executivo	1998-2004	Comércio
	União Nacional - Sociedade de Garantia Mutual, S.A.	Membro do Conselho de Administração	1998-2004	Comércio
	União Nacional - Sociedade de Garantia Mutual, S.A.	Membro do Conselho Executivo	1998-2004	Comércio
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Director Comercial de Empresas	1998-2004	Comércio
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Coordenador de Empresas de Seguros	1998-2004	Comércio



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

INSTITUTO	CURSO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	REGIME DE FREQUÊNCIA	INSTITUTO DEPARTAMENTO
Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa	Mestrado em Administração	Programa de Licenciamento em Gestão Económica das Organizações	Diurno	FEUC - Instituto de Ciências da Administração
		Programa de Licenciamento em Gestão Económica das Organizações	Diurno	FEUC - Instituto de Ciências da Administração
		Mestrado em Gestão	Diurno	FEUC - Instituto de Ciências da Administração
		Graduação em Administração de Empresas	Diurno	FEUC - Instituto de Ciências da Administração
		Graduação em Ciências Económicas e Sociais	Diurno	FEUC - Instituto de Ciências da Administração
		Graduação em Ciências Económicas e Sociais	Diurno	FEUC - Instituto de Ciências da Administração

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de Compliance do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Vice-Presidente da Comissão Executiva por Francisco Manuel dos Reis Luís Oliveira da Silva não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Francisco Manuel dos Reis Luís Oliveira da Silva satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Vice-Presidente da Comissão Executiva.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO ANUAL DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

FRANCISCO JOSÉ ROSADO DOS SANTOS

ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do Administrador Executivo Sr. Dr. Francisco José Rosado dos Santos, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário e da apresentação do respectivo Curriculum Vitae.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.




II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	EMPREGADOR	FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO DE EXERCÍCIO	PRINCIPAIS ATIVIDADES
Francisco José Raposo dos Santos	Banco Caixa Geral Angola, SA Caixa Banco de Investimentos, SA	Administrador Executivo (CRO) Direção Financeira	6 ANOS 29 anos	Contabilidade, Planeamento e Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Supervisão de Crédito, Investimentos e Mercados e Mercado de Capitais Mercados Financeiros, Mercados de Capitais, Mercado de Valores e Distribuição, Estruturação, Administração, Operações e Gestão de Clientes



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Francisco José Rosado dos Santos	Pós- Graduação	Gestão de Riscos em Mercados Financeiros	Universidade Nova de Lisboa
	Condensed MBA	Bond Mathematics & Structured Finance	MHF (NY)- Prof. Donald Smith (Boston University)
	Licenciatura	Administração e Gestão de Empresas	Universidade Católica Portuguesa

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Administrador Executivo por Francisco José Rosado dos Santos não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sr. Dr. Francisco José Rosado dos Santos satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Administrador Executivo.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

**ANA MARGARIDA BRAVO SEABRA
ADMINISTRADORA EXECUTIVA**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação da **Administradora Executiva Sra. Dra. Ana Margarida Bravo Seabra**, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário e da apresentação do respectivo Curriculum Vitae.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que a avaliada cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto, antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de a avaliada reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	EMPREGADOR	RESPONSABILIDADE	PERÍODO DE EXERCÍCIO	ÁREAS DE INTERACÇÃO
Ana Margarida Bravo Seabra	Caixa Angola	Administração Executiva (COO)		Suporte Operacional (back office e middle office), Organização, Qualidade e Reclamações, Gestão de Projectos, Assessoria Jurídica, Comunicação e Marca, Gestão Sistema de Pagamentos de Angola, ATM, POS's, RMICK
	Emis	Administração Não Executiva		Elaboração e Implementação do Plano Estratégico 2023/24
	Caixa Angola	Directivas/Gestão	Desde 2009	Compras, Facturação e Contratos
	Caixa Angola	Directivas/Gestão		Marketing, Comunicação, Gestão dos Canais Presenciais e à Distância e Inteligência
	Caixa Angola	Directivas/Gestão		Risco de Crédito
	Caixa Angola	Directivas/Gestão		Gestão de Riscos e Controlo Interno
	Caixa Angola	Directivas/Gestão		Organização, Qualidade, Controlo Interno



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

Nome	Formação/Desenvolvimento	Área de Estudo	Instituição de Ensino
Ana Margarida Bravo Seabra	DEEP-Digital Emersion Executive Program	Análise estratégica, situações de negócio, ética e decisões, motivações e mobilizações, liderança e valores, inteligência artificial, <i>business analytics</i> , cibersegurança, negociação, <i>customer experience</i> , transformação digital.	AESE - Business School, Lisboa
	Liderança em Telesbhalho	Gestão de Pessoas e Liderança	ISEG, Lisboa
	Risco Operacional	Riscos, controlo interno	BCGA, Luanda
	Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Terrorismo Valuations	Prevenção do branqueamento de capitais e combate do terrorismo	KPMG Portugal
	Financial Risk Management Summer	Avaliações, Estudos de Viabilidade (DCP's)	KPMG Internacional, Joanesburgo, África do Sul
Relações Internacionais	Gestão de risco de crédito, operacional e de compliance Ciência política, economia, direito, história, diplomacia, sociologia,	KPMG Internacional, Berlim, Alemanha Universidade Lusíada Porto, Portugal	

Face ao exposto, considera-se que a avaliada cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foi analisado um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Administradora Executiva por Ana Margarida Bravo Seabra não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que a avaliada reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade da avaliada, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado 6.4 da Política de Avaliação da

Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que a avaliada reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação da avaliada, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sra. Dra. Ana Margarida Bravo Seabra satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Administradora Executiva.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MANDATO 2025-2027**

**FILOMENA MARIA PEDRO
ADMINISTRADORA EXECUTIVA**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida reavaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho de Administração,

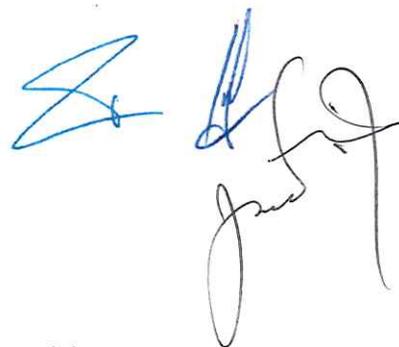
a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação da **Administradora Executiva Sra. Dra. Filomena Maria Pedro**, tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário e da apresentação do respectivo Curriculum Vitae.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que a avaliada cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto, antecedente à avaliação, sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a do Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de a avaliada reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	EMPREGADOR	RESPONSABILIDADE	PERÍODO DE EXERCÍCIO	ACTIVIDADE EXERCIDA
Fiomina Maria Pedro	Banco Caixa Geral Angola	Directora de Gestão de Riscos e de Controlo Interno	6 anos	Gestão de Riscos e Controlo Interno
	Banco Caixa Geral Angola	Directora Adjunta de Gestão de Riscos	1 ano	Gestão de Riscos
	Banco Caixa Geral Angola	Subdirectora de Gestão de Riscos	1 Ano	Gestão de Riscos
	Banco Caixa Geral Angola	Chefe de Departamento na Direcção de Mercados Financeiros	5 Anos	Mercados Financeiros



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	CURSO DE GRÁU/DIPLOMA	GRADUAÇÃO	INSTITUO DE ENSINO
Filomena Maria Pedro	Frequência no curso de Doutoramento em Gestão	Gestão	Faculdade de Economia de Louanda - Universidade Agostinho Neto
	Mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus	Economia	Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) Lisboa
	Relações Internacionais - Vertente Económica	Relações Internacionais	Universidade Autónoma de Lisboa (UAL)

Face ao exposto, considera-se que a avaliada cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de Compliance do Caixa Angola, em 17 de Março de 2025, foi analisado um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Administradora Executiva por Filomena Maria Pedro não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que a avaliada reúne as condições requeridas para o exercício das funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

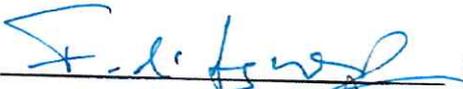
A análise da informação reunida sobre a disponibilidade da avaliada, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

Da avaliação efectuada pode concluir-se que a avaliada reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação da avaliada, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, é opinião da CROS que o Sra. Dra. Filomena Maria Pedro satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das funções de Administradora Executiva.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2025-2027**

NELSON EFEINGUE BERNARDO

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO CAIXA ANGOLA

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho Fiscal,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do **Presidente do Conselho Fiscal Sr. Dr. Nelson Efeingue Bernardo** tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente, através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Seleção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa razoavelmente suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a da Caixa Angola.

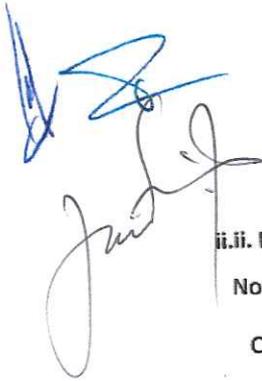
ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADES	EXPERIÊNCIA BANCÁRIA	ÁREAS DE ATUAÇÃO
Nelson Efeingue Bernardo	BCGA	1- Coordenar o funcionamento do Conselho Fiscal, na sua missão de fiscalização da actuação do órgão de gestão do BCGA 2- Emitir diversos pareceres, vinculativos e não só, solicitados pela instituição; 3- Emitir os pareceres anuais ao Relatório & Contas, aos Relatórios sobre a Governação Corporativa e o Sistema de Controlo Interno e ao Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e a Proliferação de Armas de Destruição em Massa.	6 anos	Conselho Fiscal



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Nelson Efeingue Bernardo	Licenciatura	Contabilidade e Gestão	Universidade Lusíadas de Angola
	MBA Executivo	Finanças	Braslian Business School(BBS)
	Qualificação Profissional(Lei SOX)	Controlo Interno	AUDIBRA/IIA- PWC
	Formação/PBC/FT	Controlo Interno	KPMG
	Workshop-normativos do BNA	Controlo interno	BNA
	Strategic Management in Banking	Gestão	CGD vs IESBA
	The Complete Course on IPO	Mercado de Capitais	GLOMACS-OXFORD MANAGEMENT CENTER
	Mercado de Capitais e Reporte	Mercado de Capitais	PWC ACADEMY
	Especialização de investimentos em Acções 2ª edição	Mercado de Capitais	JCAC, COMERCIAL(Hora de Bolsa)
	Workshop sobre IPO Sonango	Mercado de Capitais	STANDARD BANK-JOHANNESBURG

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance*, em 17 de Março de 2025, foi analisado um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Presidente do Conselho Fiscal por Nelson Efeingue Bernardo não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

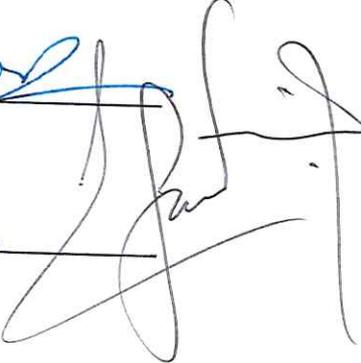
Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, considera-se que o Sr. Dr. Nelson Efeingue Bernardo satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das suas funções de Presidente do Conselho Fiscal no Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2025-2027**

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES
VOGAL EFECTIVO DO CONSELHO FISCAL DO CAIXA ANGOLA**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho Fiscal,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do **Vogal Efectivo do Conselho Fiscal Sr. Prof. Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues** tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente, através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

“Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global.”



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa razoavelmente suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a da Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADES	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ÁREAS DE ATIVIDADE
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Caixa Geral de Depósitos	Administrador não executivo	5 anos	Áreas de Controlo Interno
	Banco Caixa Geral de Angola (BCGA)	Vice-presidente Conselho Fiscal	2 anos	Fiscalização
	Banco Caixa de Investimentos	Presidente Conselho Fiscal	1 ano	Fiscalização
	Banco Comercial do Atlântico - CV	Presidente Conselho Fiscal	2 anos	Fiscalização



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Mestrado em Gestão de Empresas	Gestão	Instituto Superior da Economia
	Pós graduação em Controlo Gestão	Controlo de Gestão	HEC-ISA
	Licenciatura Finanças	Finanças	Instituto Superior Economia

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance*, em 17 de Março de 2025, foi analisado um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal por José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

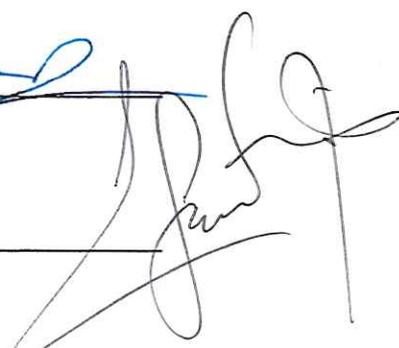
Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, considera-se que o Sr. Prof. Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das suas funções de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal no Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2025-2027**

**BENJAMIM ADÉRITO DA SILVA MOSQUITO M'BAKASSY
VOGAL EFECTIVO DO CONSELHO FISCAL DO CAIXA ANGOLA**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho Fiscal,

a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação do **Vogal Efectivo do Conselho Fiscal Sr. Dr. Benjamim Adérito da Silva Mosquito M^o Bakassy** tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente, através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alínea f.) de Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que o avaliado cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa razoavelmente suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, consequentemente, a da Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de o avaliado reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

NOME	INSTITUIÇÃO	RESPONSABILIDADES	PERÍODO DE EXERCÍCIO	APRESENTAÇÃO
Benjamin Adérito da Silva Mosquito M'Okassy	CCGA	Vice-Presidente da MAG	Desde 2023	Mesa de Assembleia Geral



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	TÍTULO	NOME DO CURSO/ABREVIAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy	Doutorando	Doutoramento	Gestão	Universidade da Beira Interior
	MBA	MBA	Gestão	Catolica Porto Business School
	BBA	BBA	Gestão	European University

Face ao exposto, considera-se que o avaliado cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance*, em 17 de Março de 2025, foi analisado um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal por Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que o avaliado reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

A análise da informação reunida sobre a disponibilidade do avaliado, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

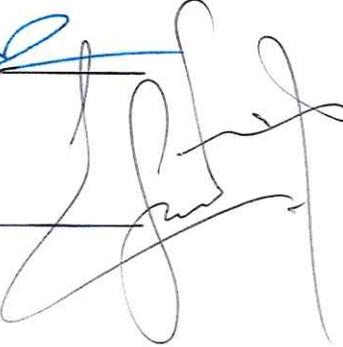
Da avaliação efectuada pode concluir-se que o avaliado reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discricção e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação do avaliado, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, considera-se que o Sr. Dr. Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das suas funções de Vogal Efectivo do Conselho Fiscal no Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:



CAIXA ANGOLA

**AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
MANDATO 2025-2027**

**HELENA MONTEIRO JARDIM
VOGAL SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Banco Caixa Geral Angola

19 de Março de 2025

"Banco Caixa Geral Angola: Um Banco Local. Uma Rede Global."



I. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que:

- nos termos da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola, a avaliação da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deve ser realizada numa base regular, com periodicidade mínima anual,¹
- esta avaliação visa garantir a todo o tempo, a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,
- o órgão competente para assegurar a referida avaliação é a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), do Banco Caixa Geral Angola (Caixa Angola),
- se inicia um novo mandato do Conselho Fiscal,

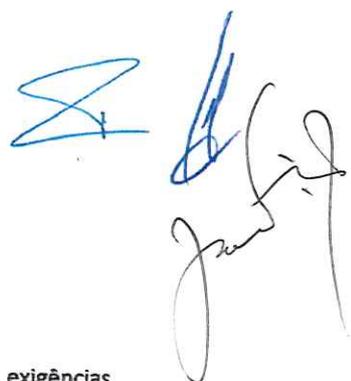
a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola procedeu à avaliação da adequação da **Vogal Suplente do Conselho Fiscal Sra. Dra. Helena Monteiro Jardim** tendo contado com a sua completa colaboração, nomeadamente, através do preenchimento do questionário de avaliação individual sobre idoneidade, qualificação profissional, disponibilidade, independência e conflitos de interesses, do preenchimento da Matriz de autoavaliação sobre a qualificação e experiência no sector bancário, e da apresentação do respectivo *Curriculum Vitae*.

Foi objecto de apreciação, no presente relatório, o seguinte conjunto de requisitos: i) Idoneidade; ii) Qualificação Profissional; iii) Independência e iv) Disponibilidade.

Consideram-se parte integrante do presente relatório os anexos I a III:

- Anexo I – Curriculum Vitae;
- Anexo II – Matriz de apreciação individual dos órgãos de administração e fiscalização;
- Anexo III – Excel de informação complementar (Cargos exercidos no sector bancário nos últimos 10 anos, Competências Profissionais/Habilitações Literárias).

¹ Ponto 5. Alinea f.) da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.



II. AVALIAÇÃO

i. Idoneidade

Após análise dos elementos recolhidos, considera-se que a avaliada cumpre as exigências requeridas por lei, tanto no plano ético como no plano da integridade profissional, atendendo à verificação do cumprimento do conjunto de requisitos enunciados no ponto 6.1 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

Tal decorre do facto de a CROS não ter conhecimento de nenhum facto antecedente à avaliação sobre a sua conduta pessoal ou profissional que possa razoavelmente suscitar quaisquer dúvidas quanto à sua capacidade de garantir o cumprimento capaz das suas obrigações profissionais, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do Caixa Angola.

Nesta apreciação, baseada no seu percurso profissional e no modo como tem gerido os seus deveres profissionais, foi também considerado o facto de, não se ter iniciado ou ter sido o Caixa Angola notificado de qualquer processo penal ou administrativo que afecte a sua idoneidade ou reputação e, conseqüentemente, a da Caixa Angola.

ii. Qualificação Profissional

ii.i. Experiência prática

A experiência profissional detida anteriormente, reforça a apreciação de a avaliada reunir a experiência, os conhecimentos e as competências requeridas para o exercício das funções propostas.

Cargos exercidos no sector bancário

Nome	Designação	Responsabilidade	Experiência Profissional	Área de Atuação
Helena Montenegro Jardim	BCGA	Administradora Independente	1 ano	Fiscalização
	Banco de desenvolvimento de Angola	Vogal do Conselho Fiscal	5 anos	Fiscalização
	Banco Nacional de Angola	Consultora	19 anos	Jurídica



ii.ii. Experiência teórica

No quadro infra é apresentada a experiência teórica

Competências profissionais/Habilitações Literárias

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	ÁREA DE ESTUDO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Helena Monteiro Jardim	Licenciatura em Direito	Direito	Universidade Clássica de Lisboa

Face ao exposto, considera-se que a avaliada cumpre os requisitos exigíveis nos termos da regulamentação em vigor, nomeadamente, no que se refere aos critérios enunciados no ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iii. Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance*, em 17 de Março de 2025, foi analisado um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a referida análise, concluiu-se que o exercício das funções de Vogal Suplente do Conselho Fiscal por Helena Monteiro Jardim não promove a influência indevida de pessoas ou entidades na função a desempenhar, nem suscita questões adicionais de conflitos de interesse nos termos da PPGCI, desde que sejam aplicadas as medidas de prevenção e mitigação de situações de conflito de interesses.

Considera-se assim que a avaliada reúne as condições requeridas para o exercício das suas funções com isenção e autonomia, no cumprimento do critério de independência exigível nos termos previstos do ponto 6.3 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

iv. Disponibilidade

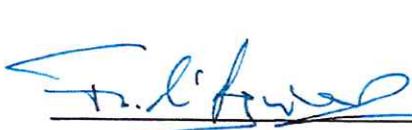
A análise da informação reunida sobre a disponibilidade da avaliada, a CROS considera que se encontra reunido o requisito de disponibilidade enunciado no ponto 6.4 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco.

III. CONCLUSÃO

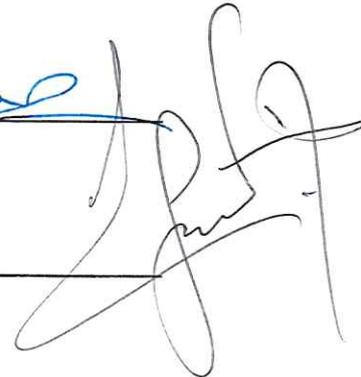
Da avaliação efectuada pode concluir-se que a avaliada reúne os princípios éticos, valores e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às instituições financeiras ou de natureza similar (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses confiados aos membros dos órgãos sociais), bem como capacidade para exercer um juízo crítico ponderado, construtivo e independente.

Ponderados todos os elementos relevantes para o cumprimento dos critérios legais quanto à adequação da avaliada, atendendo aos elementos consultados e às conclusões quanto à sua experiência, conhecimentos e competências, idoneidade, independência e disponibilidade, considera-se que o Sra. Dra. Helena Monteiro Jardim satisfaz as exigências de adequação necessárias e requeridas para o exercício das suas funções de Vogal Suplente do Conselho Fiscal no Caixa Angola.

Os membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, do Caixa Angola



Presidente:



Vogal:



Vogal:

BANCO CAIXA GERAL ANGOLA

**RELATÓRIO COLECTIVO SOBRE A AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS SOCIAIS

19 DE MARÇO DE 2025



RELATÓRIO COLECTIVO SOBRE A AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO CAIXA GERAL ANGOLA

I. INTRODUÇÃO

A Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA) exige uma avaliação periódica, individual e colectiva dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Como parte da sua actividade, a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), avaliou individualmente todos os membros do órgão de administração do Caixa Angola e está agora a avaliar o Conselho de Administração, colectivamente.

A presente avaliação surge, uma vez que se inicia um novo mandato do Conselho de Administração.

Assim, a composição do Conselho de Administração do Caixa Angola, para o exercício do mandato de 2025-2027, será a seguinte:

Presidente: Patrício Bicudo Vilar

1º Vice-presidente: Francisco Ravara Cary

2º Vice-presidente: Amadeu de Jesus Castelhana Maurício

3º Vice-presidente: Miguel Francisco Luís Manuel

Vogal (Administrador Independente): Conceição Vaz Pedro

Outros Membros Executivos: Maria Manuela Martins Ferreira (PCE)

Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva (Vice-PCE)

Francisco José Rosado dos Santos (Vogal Executivo)

Filomena Maria Pedro (Vogal Executivo)

Ana Margarida Bravo Seabra (Vogal Executivo)

Outros Membros Não-Executivos: Martinho Tulumba Mosquito

A avaliação actual é feita de acordo com as disposições da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

Para efeitos deste relatório colectivo sobre a avaliação da adequação, esta Comissão considerou a documentação individual dos 11 (onze) Membros (doravante referido como "Documentação de Apoio à Avaliação da Adequação") incluindo:

- i) os questionários individuais sobre aptidão, qualificações profissionais, disponibilidade, independência e conflitos de interesses;
- ii) auto-avaliações às questões definidas na matriz colectiva para a avaliação colectiva da Instituição dos órgãos de fiscalização e gestão;
- iii) a Matriz para a Avaliação Colectiva dos Órgãos e Gestão e Fiscalização da Instituição;
- iv) o *Curriculum Vitae* actualizado dos membros.

Foram também consideradas as seguintes informações adicionais:

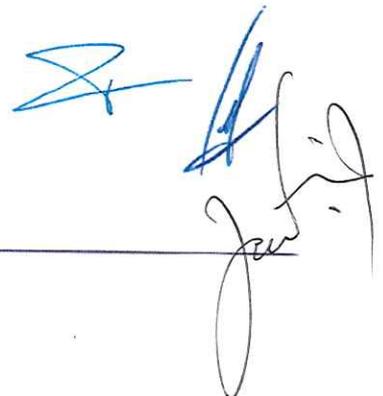
- Composição do Conselho de Administração com referência à data de início das funções de cada membro;
- Responsabilidades dos membros executivos e cargos ocupados em acumulação;
- Cargos ocupados em acumulação por membros não-executivos;

A Comissão também considerou, em particular, a natureza, a dimensão e a complexidade da actividade do Caixa Angola e os requisitos e responsabilidades associados às funções desempenhadas.

II) AVALIAÇÃO COLECTIVA

Número de membros e composição do Conselho

O Conselho é agora composto por 11 (onze) Membros, incluindo, 1 (um) Presidente, 3 (três) Vice-Presidentes, outros 5 (cinco) Membros Executivos e outros 2 (dois) Membros Não-Executivos.





Género

A composição do Conselho de Administração, neste momento, reflecte uma diversidade de género de 64% de homens e 36% de mulheres com 7 (sete) Membros do sexo masculino e 4 (quatro) Membros do sexo feminino. Assim, considera-se que o CA reflecte o exposto no ponto 7. da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA), relativamente à diversidade de género.

Competências e experiência profissional

O Conselho integra, em termos colectivos, Membros com diferentes proveniências, conhecimentos, competências, qualificações profissionais e experiência prática em áreas relevantes para o exercício das funções.

Na verdade:

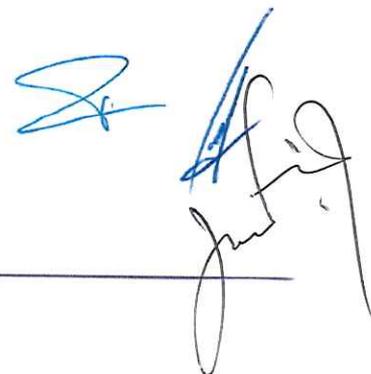
6 (seis) Membros têm formação e competências académicas em Economia, Gestão e Finanças.

Quadro resumo com a composição dos Membros Não Executivos e respectivas qualificações:

NOME	NOME DO CURSO/FORMAÇÃO	AREA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Patrício Bicudo Vilar	Doutoramento em "Empresas Financas y Seguros"	Finanças e Seguros	Universidad de Extremadura
	Mestrado em Gestão/MBA, Especialidade de Finanças	Finanças	ISEG / Universidade Técnica de Lisboa
	Frequência do Programa de Doutoramento e Mestrado em Teoria Económica	Economia	Universidade Nova de Lisboa
Francisco Ravara Cary	Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas	Economia	Universidade Agostinho Neto
	Master in Business and Administration (MBA)	Gestão	Universidade Católica Portuguesa
Amadeu de Jesus Castelhana Maurido	Licenciatura em Economia	Gestão	INSEAD (Fontainebleau, França)
	Petroleum Management Program	Economia	IAN - Faculdade de Economia
	Eximbank Training Program	Gestão - Sector dos Petróleos	EUA - Cambridge, Massachusetts
	Trade and Finance	Banca	EUA - Washington D.C.
	Top Management Program	Finanças	EUA - Philadelphia Fidelity Bank
	Management of Managers: Leadership, Change and Renewal	Gestão	Dun & Bradstreet International
	BSA/AML/OFAC Risk Assessments	Gestão e Liderança	Edwin L. Cox School of Business Southern Methodist University
		Gestão de Risco	EUA - Las Vegas, Nevada
Miguel Francisco Luis Manuel	MSc Economia Industrial e da Regulação	Economia	Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa
	Licenciado em Economia	Economia	Faculdade de Economia e Gestão, Universidade Católica de Angola
	Risk Management for Corporate Leaders	Risk Management	Harvard Business School
	Strategic Capabilities for Emerging Business Leaders	Leadership	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Creating and Managing Strategic Alliances	Strategic Alliances	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Competing in the age of AI	Artificial Intelligence	Harvard Business School
	Negotiation Master Class	Negotiation	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Digital Transformation for Boards	Digital Transformation	IMD Executive Education
	Corporate Governance: Effectiveness & Accountability in the Boardroom	Corporate Governance	Northwestern Kellogg School of Management - Executive Education
	Governança Corporativa para Bancos	Governança Corporativa	Academia BA/FSVC e ABANC
	Programa Avançado para Administradores Não Executivos	Governança Corporativa	Instituto Português de Corporate Governance
	Gerenciamento de Projectos	Gestão de Projectos	Fundação Getúlio Vargas
	Os 3 pilares do Sucesso: Comunicar, Persuadir e Negociar	Negociação	Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa
	Diagnóstico Macroeconómico	Gestão Macroeconómica	FMI / Banco de Portugal
Conceição Vaz Pedro	Licenciatura em Relações Internacionais	Relações Internacionais	FM1 / Banco de Portugal
	Pós-Graduação em Gestão e Administração Pública	Gestão e Administração Pública	Universidade Lusíada
	Mestrado em Gestão e Administração Pública	Gestão e Administração Pública	Universidade Agostinho Neto
	MBA em Finanças e Negócios	Finanças e Negócios	Universidade Agostinho Neto
Martinho Tulumba Mosquito	Licenciatura em Administração de Empresas (com Major em Finanças e Minor em Economia)	Finanças e Economia	Brasil
	Mestrado em Negócios Internacionais	Finanças e Economia	Marymount University, Arlington, Virginia, USA
			Global Business School of Barcelona, Barcelona

- Todos os 5 (cinco) Membros Executivos passaram todas ou quase todas as suas carreiras no sector bancário e financeiro, entre 28 (vinte e oito) anos a 12 (doze) anos;

Quadro resumo com a composição dos Membros Executivos e respectivas carreiras:



NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	ÁREAS DE INTERVENÇÃO
Maria Manuela Martins Ferreira	Caixa Geral de Depósitos, SA	Membro Executivo do Conselho de Administração	Administração
	Banco Comercial do Atlântico, SA	PCA	Administração
	Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Vogal do Conselho da Administração	Administração
	Caixa Geral de Aposentações, I. P.	Vogal do Conselho Diretivo	Administração
	Caixa-Banco de Investimento, S.A.	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Administração
Francisco Manuel dos Reis Luis Oliveira da Silva	Caixa Geral de Depósitos, SA	Directora Central Empresas	Direção de Empresas
	Caixa Geral de Depósitos, SA	Directora Central Retalho Norte	Direção Comercial
	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Membro do Conselho de Administração	Administração
	Uligarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	Membro da Comissão Executiva	Administração
Francisco José Rosado dos Santos	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Membro do Conselho de Administração	Administração
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Membro da Comissão Executiva	Administração
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Director Comercial de Empresas	Direção Comercial
Francisco José Rosado dos Santos	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Coordenador de Gabinete de Empresas	Coordenação Gabinete Empresas
	Banco Caixa Geral Angola, SA	Administrador Executivo (CFO)	Contabilidade, Planeamento e Controlo, Direção de Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito, Investidores e Mercados e Risco de Crédito
Filomena Maria Pedro	Caixa Banco de Investimento, SA	Direção Financeira	Mercados Financeiros, Salas de Mercados, Mercado de Capitais, Vendas e Distribuição, Estruturação, Assessoria, Derivados e Gestão de Carteiras
	Banco Caixa Geral Angola	Directora de Gestão de Riscos e de Controlo Interno Directora Adjunta de Gestão de Riscos Subdirectora de Gestão de Riscos Chefe de Departamento na Direção de Mercados Financeiros	Gestão de Riscos e Controlo Interno Gestão de Riscos Gestão de Riscos Mercados Financeiros
Ana Margarida Bravo Seabra	Banco Caixa Geral Angola	Administração Executiva (COO)	Suporte Operacional/Organização, Qualidade e Reclamações, Gestão de Projectos, Assessoria Jurídica, Comunicação e Marca, Gestão de Património e Segurança
	Emis	Administração Não Executiva	Sistema de Pagamentos da Angola, ATM, POS's, KWICK
Ana Margarida Bravo Seabra	Banco Caixa Geral Angola	Directivas/Gestão	Elaboração e Implementação do Plano Estratégico 2021/24
		Directivas/Gestão	Compras, Facturação e Contratos
		Directivas/Gestão	Marketing, Comunicação, Gestão dos Canais Presenciais e à Distância e Intelligence
		Directivas/Gestão	Risco de Crédito
		Directivas/Gestão	Gestão de Riscos e Controlo Interno
Ana Margarida Bravo Seabra	Banco Caixa Geral Angola	Directivas/Gestão	Organização, Qualidade, Controlo Interno

- A maioria dos 6 (seis) Membros Não-Executivos também têm experiência no sector bancário e financeiro e a maioria deles são competentes em áreas específicas, tais como gestão de crédito, gestão de risco, auditoria e controlo interno, entre outras.

Quadros resumo com a composição dos Membros Não-Executivos e respectivas carreiras.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES	ÁREAS DE INTERVENÇÃO
Patrio Bicudo Vilar	Standard Bank Angola	ANE	Comitês de Capital Humano (Presidente), de crédito e de Auditoria (membro)
Francisco Ravara Cary	Caixa Geral de Depósitos, SA	Administrador Executivo	Administração
	Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Cabo Verde)	Presidente (não executivo)	Administração
	Banco Caixa Geral Brasil, S.A. (Brasil)	Presidente (não executivo)	Administração
	Banco Comercial de Investimentos, S.A. (Moçambique)	Vogal (não executivo)	Administração
	Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Vogal (não executivo)	Administração
	Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	Presidente (não executivo)	Administração
	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Vogal (não executivo)	Administração
	Novo Banco, S.A. (Portugal)	Administrador Executivo	Administração
	Banco Best, S.A. (Portugal)	Presidente (não executivo)	Administração
	Banco Espírito Santo et da Venézia, S.A. (França)	Vogal (não executivo)	Administração
BESI Brasil, S.A.	Vogal (não executivo)	Administração	
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (Portugal)	Administrador Executivo	Administração	
Amadeu de Jesus Castelhano Maurício	Banco BIC	Membro do Conselho de Administração (Administrador não Executivo / Independente)	Participação integrando ou presidindo comitês do Conselho de Administração
Miguel Francisco Luis Manuel	Banco Comercial do Huambo	Vogal Conselho Fiscal	Conselho Fiscal
	Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Conselho de Administração Comissão de Controlo Interno Comissão de Gestão de Riscos Comissão de Auditoria e Controlo Interno Comitê de Auditoria e Controlo Interno
Conceição Vaz Pedro	GreenBisa	Consultoria	Consultoria
	BYD, GEEHY, SHOOTRUCK e XCMG	Gestora	Gestão
Martinho Tulumba Mosquito	THE PLO WUMUMBA FOUNDATION	Vice-Presidente	Administração
	AERJET Transporte Aéreo, S.A., Luanda, Angola	Administrador Não-Executivo	Administração
	NOCÉBO, S.A. – Nova Companhia de Cervejas do Huambo, S.A., Huambo, Angola Rio Curunga Lodge – Resort, Luanda	Administrador Não-Executivo	Administração

- Os Membros, colectivamente, com diferentes níveis de conhecimento, adquiridos como resultado do exercício das suas funções passadas e participação em programas de formação, têm experiência adequada nas seguintes áreas, consideradas relevantes de acordo com a selecção e avaliação de aptidão do Caixa Angola: Código da Actividade Bancária; planeamento estratégico, gestão de riscos, auditoria e controlo interno, Controlo Interno na Banca, *compliance*, entre outras.

Esta Comissão considera que, devido aos cargos que assumiram no passado e aos conhecimentos específicos que adquiriram nas funções profissionais exercidas, todos eles detêm as aptidões necessárias para o exercício das suas funções no Caixa Angola.

Das anteriores funções profissionais e experiência dos Membros Não-Executivos, juntamente com as suas responsabilidades nas Comissões Especiais, é evidente que possuem as competências e qualificações adequadas para lhes permitir, no âmbito das funções de fiscalização dos Membros Executivos do Conselho de Administração, fazer uma avaliação crítica das decisões do Conselho e controlar eficazmente a função deste órgão colectivo. Têm também as competências adequadas para adquirir os conhecimentos técnicos necessários para compreender os negócios do Caixa Angola e o risco a que este último está exposto, tal como exigido na Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA).

A Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA) exige que os Membros Não-Executivos tenham experiência adequada em instituições de crédito ou entidades de dimensão significativa, nomeadamente considerando o número de anos de experiência, a natureza e complexidade das funções passadas, as responsabilidades correspondentes e o poder de decisão.

A mesma política considera que a experiência adquirida em funções administrativas e/ou através da gestão, fiscalização ou controlo de instituições de crédito e outras entidades é também considerada relevante.

Analisada a carreira passada, assim como os conhecimentos e aptidões, a comissão considera ser claramente cumprido o ponto 6.2 da Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos



Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA), pelo grupo de membros com funções Não-Executivas do Conselho de Administração.

Disponibilidade

Todos os Membros do Conselho declararam expressamente, na sua respectiva Documentação de Apoio à Avaliação de Adequação, a sua disponibilidade para cumprir os seus deveres e responsabilidades para com o Caixa Angola.

Os membros com Funções Executivas dedicam-se a tempo inteiro às suas funções. Além disso, a CROS entende que a acumulação de cargos noutras empresas do Grupo ou em entidades sem fins lucrativos não prejudica o exercício das suas funções executivas no Caixa Angola, satisfazendo assim o requisito de disponibilidade.

Os membros com funções Não-Executivas acumulam outras funções profissionais com as suas funções no Caixa Angola. A combinação destas funções profissionais obedece aos limites legais e não compromete a sua disponibilidade para o exercício das suas funções no Caixa Angola.

Quadro de cargos em acumulação de Membros Não-Executivos:

NOME	INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES
Patrício Bicudo Vilar	Comissão do Mercado de Capitais	Sector Público	Assessor do PCA
	Pormenor	Particular	PCF
Francisco Reyra Gery	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Banca	Administração Executiva, responsável pelas áreas de banca de empresas e institucionais (PMEs, grandes empresas e institucionais), banca de investimento e pelas atividades internacionais e em desinvestimento no Brasil, Cabo Verde, El Panha (vendido em Outubro de 2019) e África do Sul (vendido em Novembro de 2019).
	Caixa Banco de Investimento, S.A. (Portugal)	Banca	Presidente Não-Executivo do Grupo de Administração
	Banco Caixa Geral (Brasil, S.A. (Brasil))	Banca	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração
	Labo Invest - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Particular	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração
	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (Portugal)	Seguradora	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração
	Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Cabo Verde)	Banca	Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração
António de Jesus Castilho Maurício	Lucrum Trust - SCVT	Valores Mobiliários	Presidente do Conselho de Administração
	Banco BC	Banca	Administrador Não-Executivo
	Petrolmax - Serviços Petrolíferos, Lda.	Particular	Director Geral
	Castrofica, Lda.	Particular	Director Geral
	Exis Uno S.A.	Particular	Presidente do Conselho de Administração
Miguel Francisco Lus Manuel	Casa Civil do Presidente da Angola	Sector Público	Assistente da Secretaria Para o Sector Produtivo
	Universidade Católica de Angola	Educação	Assessor do Gabinete do Reitor Professor Auxiliar, Faculdade de Economia e Gestão
Conceição Vaz Pedro	GreenBass	Consultoria	Consofrens
Marinho Tulumbe Moaquito	AERJET Transporte Aéreo, S.A., Luanda, Angola	Administrador Não-Executivo	Administração
	NOCEBO, S.A. - Nova Companhia de Cervejas do Huambo, S.A., Huambo, Angola	Administrador Não-Executivo	Administração

De acordo com a Documentação de Apoio à Avaliação de Adequação, a maioria dos Membros Não-Executivos expressou disponibilidade adicional conforme necessário.

Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 18 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente acautelados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a análise do requisito de independência dos membros do Conselho de Administração, a CROS chegou à conclusão de que os membros do Conselho cumprem este requisito, dado que não se verifica nada de significativo no que diz respeito, nomeadamente, a conflitos de interesses ou questões de independência.

Todos os membros do Conselho declararam na sua Documentação de Apoio à Avaliação de Adequação que nem eles nem qualquer membro do seu círculo interno se encontram em quaisquer circunstâncias pessoais, profissionais, financeiras ou políticas que possam constituir um potencial conflito de interesses que possa pôr em perigo a sua independência para o exercício das suas funções no Caixa Angola.

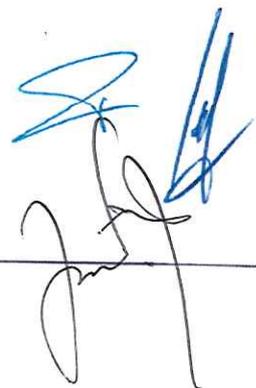
Reputação

Na sua avaliação da Documentação de Apoio à Adequação, os Membros do Conselho de Administração não referem quaisquer outras informações que possam afectar a sua boa reputação, nem foram transmitidas publicamente quaisquer informações que possam prejudicar a boa reputação de qualquer um dos Membros do Conselho.

OPINIÃO

Com base nas informações e opiniões acima mencionadas, é opinião da CROS que os membros do Conselho de Administração possuem a competência e experiência profissional, disponibilidade, independência e reputação suficientes para desempenharem as suas responsabilidades legais e estatutárias como Membros Executivos e Não-Executivos do Conselho de Administração do Caixa Angola.

Além disso, a CROS considera que, a composição do Conselho de Administração é adequada, sendo constituída por um grupo de membros com formação, proveniências, nacionalidades, qualificações profissionais e experiências práticas diversas em áreas relevantes para o exercício

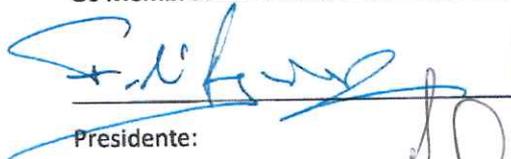


de funções, tendo demonstrado disponibilidade suficiente para desempenhar as respectivas funções no Caixa Angola.

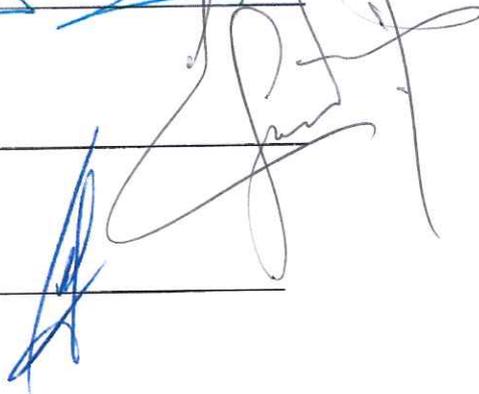
A Matriz de Avaliação Colectiva do Órgão de Administração, preenchida com os resultados da auto-avaliação das questões fornecidas pelos Membros Executivos e Não-Executivos do Conselho de Administração encontra-se anexada a este relatório.

Na opinião da CROS, o Conselho de Administração do Caixa Angola, individual e colectivamente, cumpre os requisitos necessários para gerir uma instituição com a relevância do Caixa Angola no Sistema Financeiro.

Os Membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola



Presidente:



Membro:



Membro:



BANCO CAIXA GERAL ANGOLA

**RELATÓRIO COLECTIVO SOBRE A AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO
CONSELHO FISCAL**

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO BANCO CAIXA GERAL ANGOLA

19 DE MARÇO DE 2025

RELATÓRIO COLECTIVO SOBRE A AVALIAÇÃO DA APTIDÃO DO CONSELHO FISCAL

I. INTRODUÇÃO

A Política de Avaliação da Adequação para a Selecção dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banco Caixa Geral Angola (BCGA) exige uma avaliação periódica, individual e colectiva dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Como parte da sua actividade, a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) avaliou individualmente todos os membros do órgão de fiscalização do Caixa Angola e está agora a avaliar o Conselho Fiscal, colectivamente.

A composição do Conselho Fiscal (CF) do Caixa Angola:

Presidente:	Nelson Efeingue Bernardo
Vogal Efectivo:	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Vogal Efectivo:	Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy
Vogal Suplente:	Helena Monteiro Jardim

Para efeitos deste relatório colectivo sobre a avaliação da adequação, esta Comissão considerou a documentação individual dos membros do *Conselho Fiscal*, doravante designada por "Documentação de Apoio à Avaliação de Adequação", incluindo:

- i) os questionários individuais sobre aptidão, qualificações profissionais, disponibilidade, independência e conflitos de interesses;
- ii) as auto-avaliações às questões definidas na Matriz para a Avaliação Colectiva dos Órgãos de Fiscalização da Instituição;
- iii) o *Curriculum Vitae*.

Foram também consideradas as seguintes informações adicionais:

- Composição do Conselho Fiscal com a data de início das funções de cada membro;
- Tabela com o total anual de reuniões dos órgãos sociais do Caixa Angola;

A Comissão também considerou, em particular, a natureza, a dimensão e a complexidade da actividade do Caixa Angola e os requisitos e responsabilidades associados às funções desempenhadas.

II) AVALIAÇÃO COLECTIVA

Competências e experiência profissional

O Conselho Fiscal integra membros com diferentes proveniências, conhecimentos, competências, qualificações profissionais e experiência prática em áreas relevantes para o exercício de funções. Na verdade:

- i. 3 (três) membros tem formação e competências académicas em Contabilidade, Gestão, Finanças e Economia, e 1 (um) membros tem formação em Direito.

NOME	CARGO	FORMAÇÃO ACADÉMICA	ÁREA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Nelson Efeingue Bernardo	Presidente do Conselho Fiscal	Licenciatura MBA Executivo	Contabilidade e Gestão Finanças	Universidade Luanda de Angola Brazilian Business School (BSB)
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Vice-Presidente do Conselho Fiscal	Mestrado em Gestão de Empresas Pós graduação Licenciatura em Finanças	Gestão Controlo de Gestão Finanças	ISE - Instituto Superior de Economia Institut supérieur des affaires (ISA) - Paris ISE - Instituto Superior de Economia
Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy	Doutorando MBA BSA	Doutoramento MBA BSA	Gestão Gestão Gestão	Universidade da Beira Interior Catholic Porto Business School European University
Helena Monteiro Jardim	Administradora Independente	Licenciatura em Direito	Direito	Universidade Clássica de Lisboa

- ii. O Presidente tem uma experiência única em funções de fiscalização, tendo sido Presidente do Conselho Fiscal de uma "Joint Venture" entre a TOTAL e SONANGOL, desde 2018;
- iii. 1 (um) do membro possui 25 (vinte e cinco) anos de experiência como Revisor Oficial de Contas.
- iv. 1 (um) dos membros possui 2 (anos) anos de experiência como vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(a)
- v. 1 (um) dos membros possui 3 (três) anos de experiência como Vogal do Conselho Fiscal.

NOME	INSTITUIÇÃO	TIPO DE INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES
Nelson Efeingue Bernardo	"Joint Venture" entre a TOTAL e SONANGOL	Oil & Gas	Presidente do Conselho Fiscal
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Caixa Geral de Depósitos "ABC - Azevedo Rodrigues, Baralho, Costa, & Associados, SROIC, Lda."	Financeira Financeira	Administrador Não executivo Revisor Oficial de Contas e Sócio
Benjamim Adérito da Silva Mosquito M'Bakassy	BCGA	Vice-Presidente da MAG	Mesa da Assembleia Geral
Helena Monteiro Jardim	BCGA Banco de desenvolvimento de Angola Banco Nacional de Angola	Administradora Independente Vogal do Conselho Fiscal Consultora	Fiscalização Fiscalização Jurídica



Os Membros do *Conselho Fiscal* têm formação superior adequada e elevada competência e conhecimentos nas áreas financeira, contabilística e de auditoria, bem como uma experiência no sector bancário conforme exigido pela Política da Caixa Angola para avaliação da adequação dos membros da administração e órgãos de fiscalização.

A CROS considera possível aceder, a partir das funções profissionais anteriores e da experiência dos membros do *Conselho Fiscal*, a evidências que demonstram que estes possuem competências e qualificações adequadas que lhes permitem fazer uma avaliação crítica das decisões do Conselho de Administração e acompanhar eficazmente a função deste órgão colectivo.

Disponibilidade

Para o desempenho das suas funções, a CROS considera que todos os candidatos demonstram disponibilidade para exercer as suas funções enquanto membros do Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem os limites legais quanto à combinação de cargos profissionais com todas as atividades que exercem cumulativamente.

Independência

Dos elementos reunidos com base na análise da informação prestada pela Direcção de *Compliance* do Caixa Angola, em 18 de Março de 2025, foram analisados um conjunto potencial de conflitos de interesses que se encontram devidamente actualizados no quadro dos mecanismos de prevenção previstos na Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses do Caixa Angola. Com efeito, após a análise do requisito de independência dos membros do Conselho Fiscal, a CROS chegou à conclusão de que os membros do Conselho cumprem este requisito, dado que não se verifica nada de significativo no que diz respeito, nomeadamente, a conflitos de interesses ou questões de independência.

Todos os membros declararam na sua Documentação de Apoio à Avaliação de Adequação que nem eles nem qualquer membro do seu círculo interno se encontram em quaisquer circunstâncias pessoais, profissionais, financeiras ou políticas que possam constituir um potencial conflito de interesses que possa pôr em perigo a sua independência para o exercício das suas funções no Caixa Angola.

Reputação

Na sua avaliação da Documentação de Apoio à Adequação, os membros não referem quaisquer outras informações que possam afectar a sua boa reputação, nem foram transmitidas publicamente quaisquer informações que possam prejudicar a sua boa reputação.

OPINIÃO

Com base nas informações e opiniões acima mencionadas, é opinião da CROS que os membros do *Conselho Fiscal* reúnem as competências e experiência profissional, disponibilidade, independência e reputação suficientes para desempenharem as suas responsabilidades legais e estatutárias.

A matriz colectiva preenchida com os resultados da auto-avaliação das questões fornecida pelos membros do *Conselho Fiscal* encontra-se anexada a este relatório.

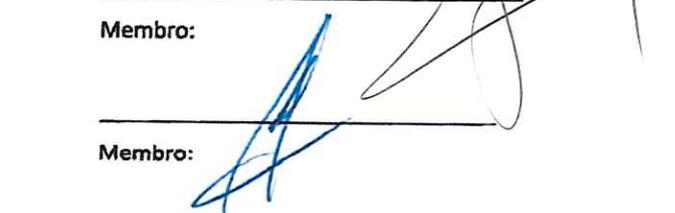
Os Membros da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais do Caixa Angola



Presidente:



Membro:



Membro:

